



1 Ata da 200ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade  
2 Federal de Alfenas, no dia 30 de janeiro de 2014.

3 No dia trinta de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às 9h15min, reuniram-se na sala O-  
4 328, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:  
5 Professores Antônio Carlos Doriguetto, Cláudia Adam Ramos, Clibson Alves dos Santos  
6 (ausentou-se às 10h8min), Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Estela Regina de Oliveira,  
7 Ihosvany Camps Rodriguez, Isarita Martins Sakakibara (compareceu às 9h33min), Lana  
8 Ermelinda da Silva dos Santos, Márcia Regina Cordeiro, Maria de Fátima Sant´Anna  
9 (compareceu às 9h20min) e Marlus Pinheiro Rolemberg; o representante dos servidores  
10 Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) Thiago Bueno Pereira e a representante  
11 discente Juliana Savioli Simões. Os conselheiros Ana Cláudia Pedreira de Almeida, Cláudia  
12 Regina de Medeiros Durante, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Geovânia Lúcia dos  
13 Santos e Thereza Cristina Lourenço Alves de Sá justificaram suas ausências. Esta reunião foi  
14 convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Aprovação de Ata anterior** – A 199ª Ata  
15 aprovada, com abstenção do conselheiro Antônio Carlos Doriguetto. O CEPE aprovou, por  
16 unanimidade, a composição das seguintes **Bancas Examinadoras para Concurso Público**,  
17 destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior da UNIFAL-MG: **b) Processo nº**  
18 **23087.001650/2013-98 – Edital 109/2013** – Professores Titulares: Maria Gabriela Nogueira  
19 Campos (Presidente), Erika Coaglia Trindade Ramos, Iraí Santos Júnior, Reinaldo Gaspar  
20 Bastos e Theo Guenter Kieckbusch; Professores Suplentes: Grazielle Santos Silva Andrade e  
21 Rafael Firmani Perna; **c) Processo nº 23087.006772/2013-71 – Reabertura do Edital**  
22 **204/2013** – Professores Titulares: Érika de Cássia Lopes Chaves (Presidente), Geraldo José  
23 Medeiros Fernandes e Marcos Antônio Franciozi; Professora Suplente: Maria Silvana Totti  
24 da Costa. **d) Processo nº 23087.006903/2013-10 – Edital 205/2013** – Professores Titulares:  
25 Jalile Amin Naves Ventura (Presidente), Luciano Gonçalves Fernandes, Carina Aparecida  
26 Fabrício de Andrade, Cristiane Del Corsso e Mirela Barros Dias; Professores Suplentes:  
27 Antônio Carlos Bento e Wilfried Klein. Neste momento, registramos o comparecimento da  
28 conselheira Maria de Fátima Sant´Anna. **e) Processo nº 23087.009789/2013-80 – Alteração**  
29 **do PPP do Curso de Biotecnologia** – Pela Resolução nº 007/2014, o CEPE aprovou, por  
30 unanimidade, a alteração, em parte, da Resolução do Conselho Superior nº 027/2009, que  
31 trata do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Biotecnologia, referente à alteração da  
32 oferta da disciplina “Farmacobotânica” do 2º (segundo) Período para o 3º (terceiro) Período  
33 e determinou que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 027/2009, do referido Projeto



34 Político-Pedagógico. **f) Processo nº 23087.009516/2013-35 – Recurso dilatação de prazo**  
35 **para conclusão de curso - Farmácia – Acad. José Maurício Gonzales Praxedes – A**  
36 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos explicou sobre a trajetória acadêmica do  
37 requerente, com apresentação de atestados no tratamento de saúde mental (depressão e  
38 problema de alcoolismo) e comentou que o aluno quando está bem de saúde, apresenta  
39 média 8 (oito) nas disciplinas. Falou que a Pró-reitoria de Graduação (Prograd) se  
40 posicionou favoravelmente, mediante o problema de saúde e justificou que a não dilatação  
41 poderá acarretar prejuízos maiores ao discente. Informou que a Coordenação do Curso de  
42 Farmácia mantém contato com a família e acompanha o caso com extremo cuidado. Neste  
43 momento, registramos o comparecimento da conselheira Isarita Martins Sakakibara, que  
44 como representante da Faculdade de Ciências Farmacêutica se posicionou contrária à  
45 solicitação, considerando que o aluno tem dependência química, questionou se cabe à  
46 Universidade prorrogar esse problema, pois no seu entendimento, o aluno necessitaria de  
47 intervenção. O Presidente do Conselho questionou se o correto não seria o discente efetuar o  
48 trancamento de matrícula. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos assinalou que  
49 primeiramente concede a dilatação e depois o trancamento, se necessário. O conselheiro  
50 Clibson Alves dos Santos avaliou que não existe um atestado alegando que o aluno não tem  
51 condições de continuar, pois o que foi apresentado justifica a solicitação para a prorrogação  
52 do prazo. Posicionou-se favorável, mas cogitou que para que o aluno consiga continuar, se  
53 faz necessário o tratamento e não somente o acompanhamento, sugerindo que o Conselho  
54 reforçasse essa observação, de forma que o aluno possa concluir o seu curso, com as devidas  
55 condições de ser um bom profissional. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva pontuou que a  
56 Universidade conta com duas psicólogas que regularmente atendem os alunos e que,  
57 recentemente, numa reunião da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace)  
58 com os Coordenadores de Curso, ficou acordado que, percebendo que alunos estão  
59 apresentando problemas no rendimento ou comportamento, que sejam encaminhados à  
60 Prace, para uma triagem (diagnóstico) inicial pelas Assistentes Sociais (deficiências  
61 psicológicas, comportamentais, de aprendizagem, financeiras e familiares, dentre outras). A  
62 Profa. Isarita Martins Sakakibara manifestou que a dependência é tratável, mas não é curável  
63 e ressaltou a necessidade da articulação com a família na busca de tratamento. Neste  
64 momento, registramos a saída do conselheiro Clibson Alves dos Santos. A Prof. Fátima  
65 manifestou-se favorável ao requerente com o argumento de que a Universidade não pode  
66 abandoná-lo neste momento crítico, devendo dar-lhe crédito e uma nova oportunidade com a



67 dilatação de prazo para a conclusão do curso. A conselheira Márcia Regina Cordeiro sugeriu  
68 que conceda a dilatação, mas que a família fique ciente das regras institucionais pertinentes à  
69 dilatação de prazo do curso. A Profa. Isarita Martins Sakakibara solicitou o registro do  
70 empenho das Professoras Márcia Helena Miranda Cardoso Podestá e Olinda Maria Gomes  
71 da Costa Vilas Boas no caso deste aluno, particularmente. Após considerações, o CEPE  
72 decidiu, por 10 (dez) votos favoráveis Antônio Carlos Doriguetto, Cláudia Adam Ramos,  
73 Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Estela Regina de Oliveira, Ihosvany Camps Rodriguez,  
74 Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Márcia Regina Cordeiro, Maria de Fátima Sant´Anna,  
75 Marlus Pinheiro Rolemberg e Thiago Bueno Pereira e 02 (dois) votos contrários das  
76 conselheiras Isarita Martins Sakakibara e Juliana Savioli Simões, acatar a solicitação do  
77 discente José Maurício Gonzales Praxedes para dilatação do prazo de integralização do  
78 Curso de Farmácia - Bacharelado, pelo prazo de 02 (dois) anos com a ressalva que os órgãos  
79 competentes orientem à família do requerente, sobre as responsabilidades e consequências  
80 dessa deliberação, bem como a possibilidade de trancamento na tentativa de preservar a vaga  
81 (para tratamento). Esta reunião encerrou-se às 11h03min. Nada mais a registrar, eu, Adriana  
82 Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:  
83 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
84 Prof. Antônio Carlos Doriguetto  
85 Profa. Cláudia Adam Ramos  
86 Prof. Clibson Alves dos Santos  
87 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite  
88 Profa. Estela Regina de Oliveira  
89 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez  
90 Profa. Isarita Martins Sakakibara  
91 Acad. Juliana Savioli Simões  
92 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos  
93 Profa. Márcia Regina Cordeiro  
94 Profa. Maria de Fátima Sant´Anna  
95 Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg  
96 TAE Thiago Bueno Pereira  
97 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)